



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
046/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****5 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ: **30.088.923/0001-08**, localizada na Rua Salvador, nº 440 -sala 1810 – Cond Ed. Soberane –Torre Corporate, Adrianópolis –Manaus –AM, CEP 69057-040, Telefones: **(11) 98785-9326/ (11) 4673-4999**, E-mail: rdias@clearit.com.br, rferreira@clearit.com.br, representada pelo Sr. **Rogério Augusto Ferreira**, portador do RG: 18.***.***-6 SSP/SP, CPF: 101.***.***-36, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022/SEMA**, em conformidade com o **SEMA-PRO-2022/12955.01**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/12955.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DA SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E VALOR

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 27/11/2025 às 18:18:16, LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - testemunha / GECON - 27/11/2025 às 18:33:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/11/2025 às 12:57:56.
Documento Nº: 32527595-1710 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32527595-1710>



SEMADIC202554690

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **suprimir o quantitativo dos itens 3.1, 3.2 e 5, representando uma supressão de 100% nos itens 3.1, 3.2 e 5, perfazendo uma redução de R\$ 871.490,00 (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa reais) no valor total do contrato.**

2.1.2. Devido a supressão nas quantidades dos itens supracitados, a tabela constante na Cláusula Primeira do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÃO - TIPO 1	UN	Marca: EXAGRID Modelo: EX84	1	R\$ 885.600,00	R\$ 885.600,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO	UN	MARCA: CLEARIT	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
						VALOR TOTAL: R\$ 903.100,00

2.1.4. Assim, após a supressão correspondentes a uma diminuição de 59,27% do valor total do contrato constante na Cláusula Primeira, Subcláusula 1.3, o valor que era de R\$ 2.217.390,00 (dois milhões duzentos e dezessete mil trezentos e noventa reais), passará a ser de **R\$ 903.100,00 (Novecentos e três mil e cem reais).**

2.1.5. A supressão estará vigente a partir de **29/11/2025.**

2.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, a **partir de 29/11/2025 até 28/11/2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.008 / 4.4.90.40.008
Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.



SEMADIC202554690



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos artigos Art. 65, I § 1º e 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, **Análise Contábil nº 065/2025/GCONT/CCONT/SAAS** realizada pela **Contratante** e **Parecer Jurídico nº 00313/2025/SGDMA/PGEMT**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Supressão e Prazo ao Contrato nº 046/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 27 de novembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Rogério Augusto
Ferreira:1013466836
66836

Assinado de forma digital por Rogério Augusto
Ferreira:1013466836
Dados: 2025.11.27 18:55:30 -03'00'

Rogério Augusto Ferreira
Representante da Contratada

Geisa Silveira de Azevedo:06524950607
24950607

Assinado de forma digital por Geisa Silveira de Azevedo:06524950607
Dados: 2025.11.27 18:55:53 -03'00'

Testemunha 1

Testemunha 2

